

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- Grau pleno de atendimento do critério – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- Não atendimento do critério – abaixo de 19% da pontuação máxima.

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Conteúdo, fins e contexto do projeto: i. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto. ii. Metodologia para as formações (temas, número de beneficiados, carga horária fracionada e total), instalações físicas, etc) iii. Currículo da/do proponente e equipe. iv. Adequação orçamentária. v. Planejamento e cronograma.	50
B	Relevância no contexto sociocultural de sua realização: i. Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico. ii. Relevância no contexto sociocultural de sua realização.	30
C	Consonância com a Lei Orgânica da Cultura: Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto, incluindo articulações e/ou parcerias do/da proponente/proposta no território de identidade.	20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 PONTOS

A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será priorizado o projeto com mesma pontuação, cujo agente cultural tiver maior idade (ano, mês e dia).

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- a) receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- b) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- c) receberem nota final inferior a 50 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.